

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 4, de 2013 (Ofício nº 148, de 08/03/2013 na origem), do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho que encaminha, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal, o currículo da Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, indicada pelo Tribunal para compor o Conselho Nacional de Justiça.

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

Mediante o Ofício “S” nº 4, de 2013, o Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, encaminha ao Senado Federal o currículo da Exma Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, indicada pelo referido Tribunal para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do disposto no art. 103-B da Constituição Federal.

De acordo com o art. 103-B, o Conselho compõe-se de quinze membros, dentre os quais um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal (inciso III).

Determina o § 2º do referido dispositivo que a autoridade indicada deverá ser nomeada pelo Presidente da República, após ter seu nome aprovado pela maioria absoluta do Senado Federal, cujo mandato será de dois anos, admitida uma recondução.

Os membros do Conselho têm por atribuição constitucional proceder ao controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo a esta Comissão proceder à sabatina dos cidadãos indicados.

Resumimos, abaixo, o *curriculum vitae* encaminhado a esta Comissão pela magistrada indicada.

A Senhora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi graduou-se em Direito pela Universidade de Brasília, é Mestre em Direito, Estado e Constituição pela mesma universidade e Ministra do Tribunal Superior do Trabalho desde 21/06/2001. Foi Vice-Presidente do Tribunal no biênio 2011/2013.

É professora visitante do Instituto Brasiliense de Direito Público, foi professora do Centro de Ensino Unificado de Brasília (1976-1979), e da União Pioneira de Integração Social (1976-1977). Atua, ainda, como professora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, onde figurou como membro do Conselho Consultivo, de 2007 a 2011.

No Ministério Público Federal, foi Procuradora da República em 1984, e no Ministério Público do Trabalho foi Procuradora em 1992.

Desde 2005, é membro do corpo editorial da Revista do Tribunal Superior do Trabalho, e fala inglês e espanhol.

Ganhou vinte e seis prêmios e títulos, dos quais destacamos a Comenda Medalha Miranda Lima (OAB/DF), e o Prêmio Tereza Grisólia Tang – Mulheres Destaques na Magistratura (Associação dos Magistrados Brasileiros).

É autora do livro “O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana na Perspectiva do Direito como Integridade”, além de ter escrito muitos capítulos de livros publicados. Entre os vários artigos publicados em periódicos, citamos: “El Acoso Moral” (Revista Laboral Chilena, v.191. 2010), e “A Emenda Constitucional nº 45/04 e a Reforma do Poder Judiciário em Especial da Justiça do Trabalho” (Trabalho e Ambiente, v. 4, 2006).

Tomou parte em bancas examinadoras de concursos públicos, e também em muitos eventos, congressos, exposições e feiras. Ministrou o Curso de Formação Inicial de Juízes do Trabalho, em 2012 e 2013.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, a Indicada informa que não possui parentes consangüíneos ou afins, vinculados à estrutura do Poder Judiciário; que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membros desses poderes. Declara, ainda, que é autora de uma única ação judicial, consistente em Mandado de Segurança em tramitação na 3ª Vara Cível de Bagé, em que obteve medida liminar para liberar usufruto constituído sobre bens de sua propriedade.

Quanto às exigências relativas ao Ato da Mesa nº 1 de 2007, informa que não exerce cargo ou atividade como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, e apresenta documentos comprovando regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de todas as informações e elementos para deliberar sobre a indicação do nome da Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator